TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 54.009.778/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis	2-6
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstrações do Resultado	8
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente	9
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto	11
Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis	12-31

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Turbi Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Turbi Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 22 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Turbi Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 22 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 04, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo concentrava o montante de R$19.554 mil, o equivalente a 99,83% de seu Patrimônio Líquido, investido em cotas de fundos de investimento em participação ("Fundo Investido"). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira do Fundo; (ii) obtenção do valor das cotas do Fundo Investido na CVM, divulgado pelo administrador na data-base da nossa auditoria; (iii) exame da existência da totalidade do ativo por meio do extrato de custódia; (iv) auditoria das demonstrações contábeis do fundo investido na data base 31 de dezembro de 2024; e (v) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, existência do ativo e o resultado obtido no período de 22 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Ênfases

Eventos subsequentes - Investigações da Receita Federal e órgãos parceiros:

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 23 às demonstrações contábeis, a Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a "Operação Carbono Oculto". A referida operação tem como objetivo desmantelar um suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. As investigações envolvem empresas, executivos e fundos de investimento ligados ao Grupo Reag, do qual faz parte a REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., administradora do Turbi Fundo de Investimento em Participações. Até a presente data, não há processos instaurados contra nenhuma das entidades vinculadas ao Grupo Reag, ou contra quaisquer de seus executivos, incluindo seus sócios fundadores e fundos de investimentos geridos e administrados, e a Instituição não é parte da referida investigação nem figura entre os alvos da operação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional do principal ativo do Fundo Investido:

Conforme nota explicativa nº 4 o fundo possui o montante de R$ 19.554 mil, representando 99,83% do patrimônio líquido em cotas de fundo do Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo Investido”). Esse Fundo Investido foi auditado por nós, e emitimos relatório de auditoria contendo parágrafo incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da Turbi Compartilhamento de Veículo S.A., principal ativo da carteira do Fundo Investido. Essa incerteza decorre de prejuízos acumulados de R$ 88.407 mil e capital circulante negativo de R$ 110.601 mil, indicando dependência de aportes de capital próprio e/ou de terceiros para manutenção das operações até que as ações para melhoria de margem e reversão dos resultados negativos sejam efetivas. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participação, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido

divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 54.009.778/0001-90

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Qtd.	31/12/2024	% s/ PL
Disponibilidades			**18**	**0,08**
Banco conta movimento			18	0,08
Títulos e valores mobiliários			**19.853**	**101,36**
Cotas de fundos de investimento em participações			**19.554**	**99,83**
Domo Turbi FIP Multiestratégia	**4.** Cotas	22.757	19.554	99,83
Cotas de fundos de investimento multimercado			**299**	**1,53**
Reag Master FIM CP	**4.** Cotas	200.608	299	1,53
Total do ativo			**19.871**	**101,44**
Valores a pagar			**283**	**1,44**
Taxa de gestão			186	0,95
Taxa de administração			51	0,26
Taxa de custódia			46	0,23
Total do passivo			**283**	**1,44**
Patrimônio líquido			**19.588**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo			**19.871**	**101,44**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 54.009.778/0001-90
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado
Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	22/02/2024 a 31/12/2024
Resultado com cotas de fundo de investimento	**(447)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	(447)
Despesas	**(299)**
Taxa de gestão	(186)
Taxa de administração	(51)
Taxa de custódia	(46)
Taxa Anbima	(9)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)
Resultado líquido do período	**(746)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 54.009.778/0001-90
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado abrangente
Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	22/02/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do período	(746)
Outros resultado abrangentes	-
Resultado abrangente total	**(746)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 54.009.778/0001-90
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo inicial	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	20.334		**20.334**
Resultado líquido do período	-	(746)	**(746)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**20.334**	**(746)**	**19.588**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 54.009.778/0001-90
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do fluxo de caixa - Método direito
Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	22/02/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aplicação/resgate cotas de fundos de investimento	(20.300)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(7)
Outras despesas operacionais	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(20.316)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	20.334
Caixa líquido das atividades de financiamento	**20.334**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**18**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	18
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**18**

TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 54.009.778/0001-90)
Administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.
(CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Turbi Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), foi constituído em 21 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2024, sob forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem o prazo de duração indeterminado.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo é classificado como Tipo 1 para os fins do Código ANBIMA.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das Companhias Alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo quando: (i) o investimento do Fundo nas Companhias Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze porcento) do capital social das Companhias Alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja aprovação da Assembleia Geral.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um Gestora qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

• O regulamento do Fundo define estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é de responsabilidade da Reag Venture Capital & Growth Equities Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de

Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 14 de novembro de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

(d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém cotas de fundos de investimento, conforme apresentado abaixo:

Títulos para negociação	Saldo em 31/12/2024		
	Quantidade	Valor da cota (R$)	Valor de mercado
Cotas de fundos de investimento em participações			
Domo Turbi FIP Multiestratégia (i)	22.757	859,229830	19.554
Cotas de fundos de investimento multimercado			
Reag Master FIM CP (ii)	200.608	1,488492	299
Total			**19.852**

(i) DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – 53.267.749/0001-66

O Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), foi constituído em 18 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 16 de fevereiro de 2024, sob forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento (“Regulamento”), pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem o prazo de duração indeterminado.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As demonstrações financeiras do Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pelos mesmos auditores independentes do Fundo e com relatório emitido os quais emitiram em 17 de novembro de 2025 relatório de auditoria sem modificações e com incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional da Companhia devido aos prejuízos gerados e ao capital circulante líquido negativo, além de outros assuntos, como a seguir:

"Devido ao estágio de maturação do seu negócio, a Companhia apresenta prejuízos sucessivos que montam R$ 88.407 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 50.059 em 31 de dezembro de 2023) bem como capital circulante negativo de R$ 110.601 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 53.225 em 31 de dezembro de 2023, o que demonstra sua dependência de contribuições de capital próprio e/ou de terceiros até que as ações envidadas pela Companhia para a melhoria de margem de produto e por conseguinte a reversão dos resultados negativos sejam materializadas e refletidas nas demonstrações financeiras, as quais estão descritas na nota 1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Caracterização de vínculo empregatício – Contratos com Pessoas Jurídicas Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.1, a Companhia possui prestadores de serviços habituais atuando em diversas funções operacionais que, à luz da legislação trabalhista vigente, podem ser caracterizados como vínculo empregatício. Em decorrência dessa situação, a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos e conforme os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25), reconheceu uma provisão no montante de R$ 440 no exercício de 2024, refletindo a estimativa de perda provável associada a eventuais autuações fiscais ou reclamatórias trabalhistas. Chamamos atenção para a relevância dessa contingência, considerando o risco de novas exposições futuras, cuja mensuração requer julgamento significativo por parte da Administração.

Utilização de Créditos de PIS e da COFINS sobre Juros - Conforme nota explicativa nº 17, em 2024, a Companhia orientada pelos seus assessores jurídicos se utilizou de créditos de PIS e da COFINS sobre os juros sobre debêntures e empréstimos que montam R$ 4,122 milhões. A Companhia entende que pela capitalização ser exclusiva para a aquisição de frota própria para as locações, sendo essa frota insumo e necessário para o único objeto de operação e pela sua geração de

receita, da mesma forma, entende a aplicação da lei quando da apropriação desses créditos e sua essencialidade.

Nossa opinião não está ressalvada por esses assuntos."

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

RISCO DE CRÉDITO: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

RISCO DE DERIVATIVOS: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que

utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

RISCO DE MERCADO: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (b) solvência das Companhias Alvo e (c) continuidade das atividades das

RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DIRETAMENTE AOS COTISTAS: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

RISCO DE INVESTIMENTO NAS COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO: O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas

ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência civil do Fundo nos termos do disposto no artigo 1.368-E do Código Civil poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM;

RISCO DE DILUIÇÃO: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do

Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

RISCO DO MERCADO SECUNDÁRIO: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO: As Cotas do Fundo serão distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário em desconformidade com os requisitos da Resolução CVM 160. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

RESGATE POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE

CARTEIRA DO FUNDO: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação, Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos; e

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

Integralização

Serão emitidas e distribuídas até 400.000 (quatrocentos mil) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), com valor mínimo de emissão de R$1.000,00 (um mil reais), totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão da Assembleia Geral, e conforme as características aprovadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Oitavo abaixo. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada

automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

Após a primeira integralização de cotas, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital.

Poderá ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

No 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 20.464,539640 cotas no montante de R$ 20.334.

Amortização/Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

No 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortizações/resgates de cotas.

8. Classe de cotas

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 20.464,539640 cotas integralizadas com valor patrimonial de R$ 957,162514.

9. Transações com partes relacionadas

Durante o período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
22/02/2024 a 31/12/2024				
Taxa de gestão	186	(186)	Reag Venture Capital & Growth Equities Ltda.	Gestora
Taxa de administração	51	(51)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	46	(46)	Reag Trust DTVM S.A.	Custodiante

b) Aplicações com parte relacionada

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía cotas de fundo de investimento cuja administração e gestão são partes relacionadas no montante de R$ 19.554, conforme nota 4.

10. Serviços de Administração, gestão e custódia

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

A gestão da carteira é de responsabilidade da Reag Venture Capital & Growth Equities Ltda.

As atividades de custódia, controladoria, escrituração de cotas e tesouraria de cotas são prestadas pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Remuneração da administração, gestão e custódia

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, a ADMINISTRADORA receberá da Classe uma remuneração mensal equivalente a R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, observando o valor mínimo mensal de R$ 100,00 (cem) reais.

No período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de

2024, a taxa de administração registrada foi de R$ 51.

b) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, o CUSTODIANTE receberá da Classe uma remuneração mensal equivalente a R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, observando o valor mínimo mensal de R$ 100,00 (cem) reais.

No período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a taxa de custódia registrada foi de R$ 46.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes de uma carteira do FUNDO, a GESTORA receberá da Classe uma remuneração equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil) reais mensais.

No período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a taxa de gestão registrada foi de R$ 186.

As taxas supramencionadas serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). Os valores mínimos mensais acordados no item 11.2 acima serão reajustados anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, não sendo permitida, em qualquer hipótese, reajuste que implique na redução do valor da Taxa de Administração.

d) Demais taxas

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do fundo.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos

cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

14. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	22/02/2024 a 31/12/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de gestão	(186)	(0,98)
Taxa de administração	(51)	(0,27)
Taxa de custódia	(46)	(0,24)
Taxa Anbima	(9)	(0,05)

Taxa de fiscalização - CVM	(7)	(0,04)
Total	**(299)**	**(1,58)**

Patrimônio líquido médio	**18.974**

15. Rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade apurada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da distribuição de rendimentos, quando houver, e o patrimônio líquido médio nos últimos exercícios:

Data	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade acumulada %
Período de 22/02/2024 a 31/12/2024	957,162514	(4,28)
22/02/2024*	1.000,000000	-

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de

demandas judiciais ou extrajudiciais, o balancete semestral e o relatório da Administradora. A publicação de informações deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Conforme Resolução CVM n° 162/22, a Administradora no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Direito de voto

Todas as cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada cota subscrita a um voto.

A Administradora do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

21. Deliberações em assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de dezembro de 2024, os cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições:

i) A substituição da REAG EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. para a REAG VENTURE CAPITAL & GROWTH EQUITIES LTDA;

ii) Consolidar o Regulamento do Fundo, notadamente no anexo I do instrumento;

iii) Autorizar o administrador do Fundo a realizar todos os atos necessário para conclusão dos itens deliberados.

22. Outras informações

a) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

b) Instrumento de Compra e Venda, de 18 de dezembro de 2024

Conforme Instrumento Particular de Compra e Vendas de cotas realizado em 18 de dezembro de 2024, na qual firmaram entre o Reag Multi Estratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“vendedor”) e a Getninjas S.A (“comprador”). Sendo o objeto do presente contrato e na melhor forma de direito, o vendedor vende e transfere ao comprador, com todos os respectivos direitos e obrigações, 20.464,52 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula cinco dois) cotas (“Cotas”) todas de emissão Fundo que correspondem a R$ 19.636.512,32 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois reais), transmitindo o Vendedor ao Comprador, neste ato, a propriedade, o domínio e todos os direitos, para que delas possa o Comprador usar, gozar, fruir e livremente dispor, a partir da data da efetiva liquidação financeira.

23. Eventos Subsequentes

Processo de investigação independente

Em atenção aos últimos acontecimentos, informamos que a REAG vem acompanhando, com a devida diligência, as solicitações e divulgações relacionadas à denominada Operação “Carbono Oculto”, deflagrada pela Polícia Federal em 28 de agosto de 2025, colaborando com as autoridades competentes na apuração dos fatos.

Destacamos que ainda estamos em processo de análise e investigação detalhada,

com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza com as operações objeto de investigação.
A instituição também informa que mantém políticas, procedimentos e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, e que está conduzindo uma análise e investigação detalhada da lista de pessoas físicas e jurídicas nominalmente apontadas como alvos da referida operação, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estrutura societária e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza.

As informações relacionadas à Operação e aos Fundos que estão sendo investigados estão sendo apresentadas para as autoridades competentes e se encontram sob sigilo. Tão logo elas se tornem públicas e/ou tenhamos autorização para disponibilizá-las, divulgaremos nos termos da regulamentação aplicável

Informamos que a REAG Trust Administradora de Recursos Ltda opera em suas as atividades cotidianas do Fundo como prestadora de serviço de “administração”.

a) Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

***

Marcos Ferreira Costa	**Alan Venturini Souza**
Diretor responsável	**Contador CRC 1SP-302045/O-3**